



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 109 DE 21 DE MARÇO DE 2005.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO, FIRMAR O CONVÊNIO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Espírito Santo do Dourado, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante o artigo 37 e seguintes da Constituição Federal, aprova e o Chefe do Poder Executivo, sanciona, promulga e publica a seguinte:

LEI:


Art. 1º) Fica a Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado, autorizada a firmar convênio com a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Único.) O Convênio autorizado através da presente lei, objetiva o estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município, visando a efetiva e eficiente manutenção da ordem e da defesa social.

Art. 2º.) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º.) Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, retroagindo seus efeitos à primeiro de janeiro de 2005.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado, 21 de março de 2005.

  
Adalto Luís Leal  
Prefeito Municipal